

PARECER Nº 880/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0160/2000**.

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem caixas térmicas em 20% de sua frota de carrinhos de compras, para uso de seus consumidores.

Depreende-se da justificativa do autor, que o descongelamento indesejado de alimentos, durante o processo de compras dentro dos supermercados, poderá acarretar alteração do produto, modificando sua qualidade nutricional ou mesmo levá-lo ao perecimento, causando prejuízos aos consumidores ou comerciantes, pois se o cliente perceber que o produto foi descongelado, poderá recusá-lo.

A D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a matéria reveste-se de elevado interesse público, contribuindo para manutenção das condições adequadas de higiene e saúde pública, face o pertinente regramento quanto ao transporte e acondicionamento de alimentos congelados durante as compras nos supermercados.

Evita-se, desta forma, que ocorra o desperdício de alimentos ocasionados pela sua deterioração, perda para consumidores e empresários.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 10/09/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Senival Moura – PT – Relator

Goulart – PMDB – contrário

Mara Gabrielli – PSDB

Marta Costa – DEM